



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul
Secretaria de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de itens alimentícios para a realização de um café da manhã no dia 04 de julho de 2025, iniciando às oito horas e trinta minutos, para recepcionar os membros dos Conselhos de Educação da Amlinorte.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão adquiridos produtos necessários ao café da manhã, conforme itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Salgados fritos. Risoles de Frango, tamanho aproximado 25gr	kg	4	45,99	183,96
2	Salgados fritos. Risoles de Carne Bovina, tamanho aproximado 25gr	kg	4	45,99	183,96
3	Salgados fritos. Risoles de queijo e presunto, tamanho aproximado 25gr	kg	4	45,99	183,96
4	Salgados fritos. Coxinha de frango, tamanho aproximado 25gr	kg	4	45,99	183,96
5	Salgados fritos. Enroladinho de Salsicha, tamanho aproximado 25 gr	kg	4	45,99	183,96
6	Salgado folhado. Empada de frango, tamanho aproximado 25 gr	Kg	6	45,99	275,94
					1.195,74

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Os itens a serem adquiridos estão presentes no identificados no PAC 2025, ainda que com descrição específica um pouco diferente e em quantidades aproximadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição itens alimentício para realização de um café da manhã no dia 04 de julho de 2025, iniciando às oito horas e trinta minutos, no Clube dos Jipeiros , para recepção dos membros dos Conselhos de Educação da Amlinorte.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas

e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Tendo como critério de escolha o menor preço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos referente aos itens de 1 a 6 descritos no item 2 (salgados) deverão ser entregues quentes (recém fritos) entre 8h e 8h30min do dia 04/07/2025, no local do evento. Todos acondicionados de forma a conservar a integridade dos produtos.

Se o fornecedor vencedor for da Sede do Município, um servidor ficará responsável pela retirada dos produtos conforme combinado, e especificações deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO

A conferência e recebimento dos materiais fornecidos, será efetuado por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado por dispensa de licitação na modalidade de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Tendo como critério de escolha o menor preço.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto aquisição, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.195,74, (Um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme planilha com valores da pesquisa de preços. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

2073 Manutenção da Secretaria de Educação

33903015 Material para Festividades e Homenagens (despesa 1711)

Daiane da Costa Vieira Soares
Servidora Responsável

Rosana Soares Nunes
Secretária de Educação